

## **QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**O Presidente do Conselho Diretor** do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência - CISRU Centro Sul, no uso de suas atribuições previstas, em conformidade com o Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio, Estatuto vigente desde maio de 2010, suas alterações e respectivo regimento interno, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º, inciso LVIII, da Lei nº 14.133/2021 que prevê reajuste em sentido estrito que se caracteriza como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais;

**CONSIDERANDO** o disposto no Contrato de prestação de serviço público de energia elétrica para consumidores titulares de unidades consumidoras do grupo B – nº do cliente 7009919979 do Processo Licitatório nº 092/2023 – Inexigibilidade nº 015/2023, firmado com a CEMIG DISTRIBUIÇÃO SA, CNPJ nº 06.981.180/0001-16, cujo objeto é a prestação de serviço público de fornecimento de energia elétrica para a sede do Complexo Regulador e para o almoxarifado descentralizado; e

**CONSIDERANDO** que houve alteração do valor da tarifa cobrada em virtude do ajuste médio de 7,78% (sete vírgula setenta e oito por cento), a partir de 28/05/2025, conforme Resolução Homologatória nº 3.459 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL;

### **RESOLVE**

Registrar, através do presente, o apostilamento no valor total do contrato que passa a ser de R\$100.581,80 (Cem mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) no intuito de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro daquele, conforme planilha anexa.

Barbacena, 24 de junho de 2025.

Carlos Augusto Soares do Nascimento  
Presidente do  
CISRU Centro Sul